



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4394

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares ao servidor público municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, abaixo relacionado.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Gilberto José Schwerz	Professor	01.01.2012 a 31.12.2012	02.01.2017 a 31.01.2017

Art. 2º As férias referem-se ao período anterior a designação de secretário municipal, pois as mesmas foram suspensas durante o período enquanto estava respondendo pela pasta da Secretaria. Retornando ao período aquisitivo normal de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”